



BROCHIER - RS

DECRETO Nº 2.059/2024

Categoria: Decretos
Secretaria: Administração e Fazenda
Data de Publicação: 22 de fevereiro de 2024

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 24.071,67 (VINTE E QUATRO MIL, SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a CREDITO ESPECIAL DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor global de R\$ 24.071,67 (VINTE E QUATRO MIL, SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	5 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	8.244.29.1916	AVANÇAR SUAS - RS - EQUIPAMENTOS CRAS	4.4.9.0.52	1500	115952	R\$ 3.610,75
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	5 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	8.244.29.1916	AVANÇAR SUAS - RS - EQUIPAMENTOS CRAS	4.4.9.0.52	1665	115951	R\$ 20.460,92



BROCHIER - RS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 24.071,67

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da CREDITO ESPECIAL, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 22/02/2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Anexos

<http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5606/DeziRFRMhuZXDhD62YZTLCYdSAgo-hBP.docx>